

## Ministério Público de Contas

### PORTARIA MPC Nº 85/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, caput, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, incisos IV e V, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC n. 48/2018, de 31 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO as atribuições deste Ministério Público de Contas no que tange ao acompanhamento das decisões do Tribunal de Contas de Santa Catarina e adoção de providências para efetivação de sua execução, nos termos do art. 108, inciso III, c/c o art. 43, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000 e dos arts. 3º, incisos VII e VIII, e 75, inciso VIII, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC n. 48/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho, sem ônus para os cofres públicos, com o objetivo de apresentar estudos sobre a aplicabilidade do instituto da prescrição nas cobranças decorrentes de processos julgados no Tribunal de Contas de Santa Catarina, considerando dois momentos distintos: 1) do trânsito em julgado à geração do processo de cobrança, com inscrição em dívida ativa ou título executivo, e 2) do cumprimento dessas etapas ao início da execução da dívida judicialmente.

Art. 2º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para comporem o Grupo de Trabalho: I - Miguel Henrique Pacheco Figueiredo, Diretor-Geral de Contas Públicas, que exercerá a Coordenação dos Trabalhos; II - Ademir Fenzler, Gerente de Controle de Processos; III - Bruna Morgan, Assistente do Procurador-Geral Adjunto; e IV - Sérgio Ramos Filho, Assessor Técnico.

Florianópolis, 30 de agosto de 2022.

CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral de Contas

---

---

### PORTARIA MPC Nº 86/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, caput, da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, inciso IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR LUDMILA ZERAIK GALARDO AMORIM DUTRA, Analista de Contas Públicas, matrícula nº 960.318-2, para ocupar em substituição o cargo de Assessor Especial da Procuradora-Geral, no período de 01.09.2022 a 30.09.2022, em razão de afastamento do titular, por motivo de férias.

Florianópolis, 31 de agosto de 2022.

Cibelly Farias  
Procuradora-Geral de Contas

---

---

